



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E A EMPRESA UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 - SRP- PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE-BA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo - Cep: 49.050-370, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 03.595.833/0001-30, com endereço na Rua Riachuelo, 751- Bairro São José, município de Aracaju/Se - CEP: 49.015-160, Tel.(79)3211-1119, Email : universalcopias@uol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio administrador Sr. **ALEXANDRE VIEIRA PRADO**, brasileiro, maior, casado, empresário, C.I. n.º 3.060.960-7, SSP/SE, CNPF n.º 999.345.075-87, residente e domiciliado na Rua Ananias Azevedo, n.º95- Edifício Mansão Alfredo Tavares, apto. 302, Bairro 13 de julho, Aracaju - SE, conforme consta no contrato social, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade aditar A Clausula Quarta – Da Vigência do Contrato 06/2015, para aditar os prazos inicialmente estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

Prorroga o prazo do Contrato nº 06/2015, previsto em sua Cláusula Quarta (Da Vigência, Validade e Prorrogação) por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, que começará a fluir a partir de 26 de março de 2017, com término em 27 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 24 de março de 2017.


JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente
CONTRATANTE


ALEXANDRE VIEIRA PRADO
UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Jilvanide Santana da Conceição
CPF: 7.54 775 305 72
Guilherme M. do Santos
CPF: 198.778.115.53